



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 034/2021

O PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, SN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.193.073/0001-60, neste ato representado(a) pelo EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF: 756.820.282 -87. Residente AV TANCREDO NEVES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/PA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: E. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 23.158.220/0001-43, estabelecida à tancredo neves, centro, São Miguel do Guamá PA, (91) 3446-1901, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE EDILSON ANDRADE DA ROCHA, C.P.F. nº 737.747.232-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CIMENTO 50KG - Marca.: POTY	SACO	15,000.00	35,000	525.000,00
00005	PEDRA - Marca.: REGIONAL	METRO CÚBICO	960.00	80,000	76.800,00
00006	ATERRO - Marca.: REGIONAL	METRO CÚBICO	3,200.00	30,000	96.000,00
00007	TIJOLO 8 FUIROS - Marca.: CER ECON	MILHEIRO	60.00	1.485,000	89.100,00
00008	TIJOLO 6 FUIROS - Marca.: CER ECON	MILHEIRO	60.00	638,000	38.280,00
00012	PREGO C/C 15 X 18 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	100.00	15,000	1.500,00
00019	ESPUMA DE PEDREIRO - Marca.: KALA	UNIDADE	200.00	3,400	680,00
00021	TUBO SOLDÁVEL 20MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	1,000.00	16,000	16.000,00
00022	TUBO SOLDÁVEL 25MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	1,000.00	18,800	18.800,00
00028	COLA PARA TUBO 850G - Marca.: BASCOLA	UNIDADE	30.00	32,670	980,10
00051	FIO DE CORTE 3.3MM - Marca.: STHIL	ROLO	20.00	0,950	19,00
00053	BOTA 7 LÉGUAS - Marca.: PEGADA FORTE	PAR	100.00	30,000	3.000,00
00054	SELADOR ACRÍLICO 18L - Marca.: VELOZ	LATÃO	100.00	85,000	8.500,00
00059	MASSA CORRIDA PVA - LATÃO - Marca.: VELOZ	LATÃO	200.00	37,000	7.400,00
00063	SUPORTE ROLO - Marca.: ROMA	UNIDADE	150.00	4,990	748,50
				VALOR TOTAL R\$	882.807,60

Empresa: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI; C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05, estabelecida à R HERNANI LAMEIRA, 1104, PIRAPORA, Castanhal PA, (91) 98828-5586, representada neste ato pelo Sr(a). JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO, C.P.F. nº 440.355.432-68, R.G. nº

PRAÇA LIGURGO PEIXO,130,CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



1600227 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	ARGAMASSA AC2 - Marca.: PLASTIMASSA	UNIDADE	800.00	32,980	26.384,00
00018	ARAME RECOZIDO - Marca.: BELGO	QUILO	80.00	23,890	1.911,20
	arame recozido, espessura 1,24 mm, rolo com 01 kg				
				VALOR TOTAL R\$	28.295,20

Empresa: ELETROMAIS ELETRICA AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 24.895.396/0001-40 representada neste ato pelo Sr(a). ITALO RODRIGUES DE SANTANA, C.P.F. nº 039.548.432-42, R.G. nº 7301926 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00020	BOIAS ELÉTRICAS DE 25A/220V - Marca.: MARGIRIUS	UNIDADE	24.00	22,900	549,60
00023	LUVA SOLDÁVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	200.00	0,310	62,00
00024	LUVA SOLD. 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	200.00	0,290	58,00
00025	CAP SOLDÁVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	0,320	96,00
00026	CAP SOLDÁVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	200.00	0,520	104,00
00027	COLA PARA TUBO 75G - Marca.: POLYTUBES	UNIDADE	50.00	3,880	194,00
00029	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20X1,2MM - Marca.: FORTLE	UNIDADE	700.00	0,490	343,00
	V				
00030	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25X1,2MM - Marca.: FORTLE	UNIDADE	700.00	0,630	441,00
	V				
00031	JOELHO SOLDÁVEL 20MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200.00	0,320	64,00
00032	JOELHO SOLDÁVEL 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200.00	0,530	106,00
00033	TE DE 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	150.00	0,630	94,50
00034	TE DE 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	150.00	0,850	127,50
00035	CABO PP2X2,5MM - Marca.: NAMBEI	METRO	400.00	4,290	1.716,00
00036	CABO PP 3X2,5 PRETO. - Marca.: NAMBEI	METRO	200.00	1,190	238,00
00037	CABO PP 3X16MM - Marca.: NAMBEI	METRO	100.00	4,090	409,00
00038	CABO FLEX 2,5MM - Marca.: NAMBEI	METRO	5,000.00	1,000	5.000,00
00039	CABO FLEX 4MM - Marca.: NAMBEI	METRO	3,000.00	1,900	5.700,00
00040	CABO FLEX 10MM - Marca.: NAMBEI	METRO	1,000.00	4,900	4.900,00
00041	FITA ISOLANTE 20MT - Marca.: 3M	UNIDADE	150.00	3,650	547,50
00042	CONECTOR PERFURANTE CDP 70 - Marca.: INTELLI	UNIDADE	100.00	6,790	679,00
00043	DISCO TURBO (CONCRETO) - Marca.: VONDER	UNIDADE	100.00	7,500	750,00
00044	DISCO DE VIDEA (MADEIRA) - Marca.: VONDER	UNIDADE	100.00	8,690	869,00
00045	DISCO LISO (CERÂMICA) - Marca.: VONDER	UNIDADE	100.00	9,800	980,00
00046	DISCO DE CORTE (AÇO) - Marca.: TITANIUM	UNIDADE	100.00	2,400	240,00
00047	BROCA 6MM-CONCRETO - Marca.: MTX	UNIDADE	30.00	2,700	81,00
00048	BROCA 8MM-CONCRETO - Marca.: MTX	UNIDADE	30.00	4,800	144,00
00049	BROCA 12MM - Marca.: MTX	UNIDADE	30.00	6,700	201,00
00050	Fita auto fusão - Marca.: 3M	UNIDADE	50.00	8,000	400,00
00052	LUVA RASPA 15CM - Marca.: COPPELI	PAR	350.00	8,900	3.115,00
00064	PINCEL 2.1/2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	100.00	2,900	290,00
00065	LIXA D'ÁGUA Nº 100 - Marca.: NORTON	UNIDADE	500.00	0,590	295,00
				VALOR TOTAL R\$	28.794,10

Empresa: NERES & MOUTINHO LTDA; C.N.P.J. nº 83.900.118/0001-01, estabelecida à TV AMERICO LOPES, 194, CENTRO, São Miguel do Guamá PA, representada neste ato pelo Sr(a). ALDOMIRA MOUTINHO DE OLIVEIRA RAMOS, C.P.F. nº 304.262.512-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00013	PREGO 16X24 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	100.00	21,700	2.170,00
00014	PREGO 2X11 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	100.00	19,900	1.990,00
00017	TRELIÇA 4.3 12MTS - Marca.: SINIBRAS	UNIDADE	1,200.00	94,500	113.400,00
00055	TINTA ACRÍLICA S. BRILHO - LATÃO - Marca.: VELOZ	LATÃO	150.00	88,000	13.200,00
00056	TINTA ACRÍLICA S. BRILHO - GALÃO - Marca.: VELOZ	GALÃO	100.00	19,990	1.999,00
00057	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - GALÃO - Marca.: VELOZ	GALÃO	100.00	19,800	1.980,00
00058	TINNER 5L - Marca.: VELOZ	UNIDADE	100.00	49,400	4.940,00
00060	MASSA ACRÍLICA - LATÃO - Marca.: VELOZ	LATÃO	100.00	57,800	5.780,00
00062	ROLO LÃ - Marca.: ROMA	UNIDADE	150.00	5,800	870,00
				VALOR TOTAL R\$	146.329,00

PRAÇA LIGURGO PEIXO,130,CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



Empresa: FACON CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI; C.N.P.J. nº 27.984.045/0001-02, estabelecida à AV MAGALHAES BARATA, PERPETUO SOCORR, São Miguel do Guamá PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ LIMA DE SOUZA SOBRINHO, C.P.F. nº 281.587.682-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	TABUA LAGE -3MTS - Marca.: IN NATURA	UNIDADE	1,000.00	5,950	5.950,00
00011	RIPÃO 3MTS - Marca.: IN NATURA	UNIDADE	1,000.00	39,500	39.500,00
00015	LIGA BOA 1L - Marca.: LIGA BOA	UNIDADE	120.00	4,330	519,60
00016	VARA DE FERRO 3/8X12 - Marca.: CINOBRA	UNIDADE	100.00	75,990	7.599,00
				VALOR TOTAL R\$	53.568,60

Empresa: A C DE SOUSA COM E SERVIÇOS; C.N.P.J. nº 18.361.333/0001-01, estabelecida à ROD PA 124 KM 43, RAMAIL BOM JARDIM KM 05, ZONA RURAL, Capitão Poço PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANDRE CARLOS DE SOUSA, C.P.F. nº 025.144.663-85.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	AREIA BRANCA - Marca.: REGIONAL	METRO CÚBICO	1,920.00	34,500	66.240,00
00003	SEIXO FINO - Marca.: REGIONAL	METRO CÚBICO	1,024.00	89,000	91.136,00
00004	SEIXO MÉDIO - Marca.: REGIONAL	METRO CÚBICO	1,024.00	89,000	91.136,00
				VALOR TOTAL R\$	248.512,00

Empresa: ENTROPIA MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LT; C.N.P.J. nº 40.838.415/0001-53, estabelecida à RUA ALFREDO LOPES 1717, JARDIM MACARENG, São Carlos SP, (16) 99364-4750, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO HENRIQUE BELIGOLLI SALDANHA, C.P.F. nº 067.739.696-11.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00061	MÁSCARA PARA POEIRA - Marca.: OZ SAFETY	CAIXA	200.00	2,040	408,00
				VALOR TOTAL R\$	408,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Fundeb, Fundo Municipal de Saude

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, assegurada a contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, 10 de Novembro de 2021

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
C.N.P.J. nº 05.193.073/0001-60
CONTRATANTE

E. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
C.N.P.J. nº 23.158.220/0001-43
CONTRATADO

J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI
C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05
CONTRATADO

ELETROMAIS ELETRICA AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J. nº 24.895.396/0001-40
CONTRATADO

NERES & MOUTINHO LTDA
C.N.P.J. nº 83.900.118/0001-01
CONTRATADO

FACON CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI
C.N.P.J. nº 27.984.045/0001-02
CONTRATADO

A C DE SOUSA COM E SERVIÇOS
C.N.P.J. nº 18.361.333/0001-01
CONTRATADO

PRAÇA LIGURGO PEIXO,130,CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



ENTROPIA MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LT
C.N.P.J. nº 40.838.415/0001-53
CONTRATADO

PRAÇA LIGURGO PEIXO,130,CENTRO